



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
BATALHA – PI**

**RESOLUÇÃO DO CMDCA SOBRE O RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE REABERTURA DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.**

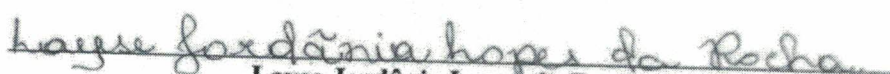
**RESOLUÇÃO CMDCA nº 027/2023.**

Dispõe sobre a homologação e publicação do resultado final das provas objetivas dos inscritos para o processo reabertura de escolha para membros do conselho tutelar Batalha-PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, juntamente com Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de BATALHA-PI, na forma da Resolução nº: 027/2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº: 306/1990 e Lei Municipal nº: 923/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução nº: 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e Considerando o cronograma edital de nº 001/2023 do CMDCA; que dispõe da homologação e publicação do resultado final da prova objetiva dos inscritos para o processo de escolha para os membros do conselho tutelar Batalha – PI. Torna público a relação **FINAL** do resultado da prova objetiva.

ORD.	INSCR.	CANDIDATO	P1	P2	P3	NOTA	SITUAÇÃO
01	13	MEIRILANE LOURDES ALVES DA SILVA	1,0	1,0	5,0	7,0	DEFERIDO
02	14	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA	1,0	1,0	5,0	7,0	DEFERIDO

BATALHA – PI, 10 de Agosto de 2023.

  
**Layse Jordânia Lopes da Rocha**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e Adolescente